



## JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA

### EDITAL N.º 52/2022

#### **Manuel Ferreira Araújo Presidente da Junta de Freguesia de Amora**

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na **Reunião Ordinária** desta Junta de Freguesia, **realizada no dia 20 de dezembro de 2022**, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sede desta Autarquia, **foram tomadas as seguintes Deliberações:**

#### **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

##### **AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FATURAS**

<b>Fornecedor</b>	<b>Nº de Fatura</b>	<b>Valor c/ IVA</b>	<b>Data</b>
A. Batista e Ravasco, Lda.	1 2201/000112	3.679,26 €	9.12.2022
A. Batista e Ravasco, Lda.	1 2201/000113	2.226,00 €	9.12.2022
Infracasal, Lda.	FAC 1/20	6.606,98 €	20.12.2022

#### **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

##### **1) Informações**

Considerando:

- Que cabe aos órgãos autárquicos a organização e funcionamento dos respetivos serviços;
- Que nos termos das alíneas b) e e) do artº 19º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, é competência da Junta de Freguesia decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão dos serviços da freguesia e dos recursos humanos afetos aos serviços da autarquia;
- A Quadra Natalícia que atravessamos:

Determino conceder, a exemplo de anos anteriores, tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia, **nos próximos dias 23, 26 e 30 de Dezembro**, pelo que os serviços de secretaria estarão encerrados.

Mais se determina, de modo específico, que os seguintes equipamentos tem o seguinte horário:

- Cemitério Paroquial de Amora, não encerrará;
- Mercado da Cruz de Pau, manter-se-á aberto nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022.

Foi, ainda determinado, elaborar Edital informando do especificado anteriormente (**anexo 1**).

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

## **Presidência**

### **2) Aprovação das atas das reuniões ordinária e extraordinária do dia 6 de dezembro de 2022;**

O Presidente apresentou as atas das reuniões ordinária e extraordinária de 6 de dezembro de 2022, para apreciação e votação, com dispensa da sua leitura, em virtude dos respetivos textos terem sido previamente distribuídos por todos os membros presentes, nos termos do disposto do art. 57º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro de 2013.

**Estas Atas foram aprovadas por unanimidade.**

### **3) Proposta de aprovação da Alteração Orçamental;**

O documento que consta em **Anexo 2** foi analisado e **aprovado por unanimidade.**

### **4) Proposta de Adjudicação por ajuste direto nº 32/2022 – Empreitada para Execução de Estacionamento na Rua Raul Proença (nº2 e nº 4), em Paivas, Amora;**

Na sequência o ajuste direto lançado para **Empreitada para Execução de Estacionamento na Rua Raul Proença, nºs 2 a 4, em Paivas - Amora**, aberto por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 6 de dezembro de 2022 e de acordo com o projeto de decisão, propõe-se:

- Adjudicação à empresa **A.Batista e Ravasco Lda**, pelo valor de 8.636,25 € (oito mil seiscentos e trinta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de quinze dias;
- Notificação de adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º e nos termos do artigo 96.º ambos do CCP;
- Que seja designado como gestor do contrato Manuel Ferreira Araújo, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

### **5) Celebração de Contrato Programa com o Centro de Assistência Paroquial de Amora – Benefício financeiro para Apoio ao Projeto Tutores do Bairro 2022;**

Nos termos da alínea f) do artigo 7º e a alínea u) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, bem como a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade na área da ação social e no apoio às estruturas existentes, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa a atribuição de benefício referente à participação da Junta de Freguesia de Amora ao Projeto Tutores de Bairro E8G, relativa ao ano de 2022;
- A cobertura financeira da operação é assegurada da seguinte forma:
  - Concessão de benefício no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros);
  - O pagamento será realizado de uma só vez, após assinatura do presente contrato-programa.

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

**6) Celebração de Contrato Programa com o Grupo Motard “Os Lusitanos” - Benefício financeiro destinado ao Apoio Logístico dado à 32ª edição do Corta Mato da Cidade de Amora 2022;**

Nos termos da alínea o) do artº 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção da cultura pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa os benefícios a conceder para:

a) Apoio logístico ao **Corta Mato Cidade de Amora 2022**, no valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros);

- O pagamento será realizado de uma só vez, após assinatura do presente contrato-programa.

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

**7) Celebração de Contrato Programa com a ARIFA – Associação de Reformados e Idosos da Freguesia de Amora - Benefício financeiro para apoio à Lavandaria Social devido à lavagem de roupa de famílias atingidas pela intempérie;**

Nos termos da alínea v) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 20 do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade que presta apoio social à população mais idosa e carenciada da Freguesia, visando nomeadamente, apoio à Lavandaria Social, devido à lavagem de roupa de famílias atingidas pela intempérie, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa ao benefício a conceder para apoio à:

a) Lavandaria Social, devido à lavagem de roupa de famílias atingidas pela intempérie;

- A cobertura financeira da operação é assegurada da seguinte forma:

- Benefício a conceder no valor de 1.000,00 € ( mil euros).

- O pagamento será efetuado de imediato e de uma só vez após a assinatura deste Contrato Programa.

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

**8) Celebração de Contrato Programa com a AURPIA – Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Amora - Benefício financeiro para apoio à Lavandaria Social devido à lavagem de roupa de famílias atingidas pela intempérie;**

Nos termos da alínea v) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 20 do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade que presta apoio social à população mais idosa e carenciada da Freguesia, visando nomeadamente, apoio à Lavandaria Social, devido à lavagem de roupa de famílias atingidas pela intempérie, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa ao benefício a conceder para apoio à:
  - a) Lavandaria Social, devido à lavagem de roupa de famílias atingidas pela intempérie;
- A cobertura financeira da operação é assegurada da seguinte forma:
  - Benefício a conceder no valor de 1.000,00 € ( mil euros).
  - O pagamento será efetuado de imediato e de uma só vez após a assinatura deste Contrato Programa.

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares estabelecidos na Lei.

Amora, 22 de dezembro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia de Amora

---

(Manuel Ferreira Araújo)